

**PROJETO DE LEI Nº 076 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016**

***Autoriza a Abertura de Crédito Especial e da  
Outras Providências***

**Art. 1º** - Abre crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 300.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>11 – Secretaria do Desen. Econ. e do Planejamento</b>	
	<b>11.1 – Desenvolvimento e Planejamento</b>	
	22 - Indústria	
	661 – Promoção Industrial	
	209 – Apoio Administrativo	
	1.25 – Incentivo à instalação e ampliação de indústrias	
3524	4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de imóveis	R\$ 300.000,00

**Art. 2º** - Abre crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 243.750,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>7 – Sec. de Agricult. Ecol. e Meio Ambiente</b>	
	<b>7.1 – Agricultura, Indústria e Comércio</b>	
	20 - Agricultura	
	122 – Administração Geral	
	220 – Agricultura Forte	
	2.63 – Aquisição e manutenção de patrulha agrícola	
3523	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e material permanente	R\$ 243.750,00

**Art. 3º** - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto pelos artigos anteriores os recursos da fonte 1014, em relação ao art. 1º e da fonte 1190, em relação ao art. 2º, ambas por superávit financeiro.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 21 dias do mês de outubro de 2016.

  
**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**EMILIA GASPARIN**

Secretária Municipal de Administração

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 76/2016**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos as vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial e de outras providências.

Os créditos especiais são para a aquisição da área para instalação do distrito industrial e de uma pá carregadeira.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,



**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal